

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA**

**Notificação**

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria de Ensino Região de Andradina, vem notificar a RGS Comercio e Servicos de Limpeza Eireli - CNPJ: 13.100.203/0001-00, já qualificada no contrato número 006/17 e edital 007/17, acerca da decisão proferida nos autos do processo SEDUC-PRC2019/17264.

A Chefia de Gabinete da Pasta considerando o relatório apresentado pelo servidor designado pela Administração para os trabalhos de apuração (SEDUC-DES-2020/79494) e ainda pela análise e manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta (SEDUC-CAP-2020/324281), por intermédio do Parecer CJ/SE 369/2020, nos termos do artigo 1º, § 1º, do Decreto 48.999, de 29-09-2004, pela competência delegada na Resolução SE-10, de 09-02-2009, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, aplico à empresa RGS Comercio e Servicos de Limpeza Eireli, CNPJ 13.100.203/0001-00, a sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual pelo período de 02 anos, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, e da Resolução CC-52 de 19-7-2005, posto que descumpriu as obrigações assumidas no Pregão Eletrônico 06/2017.

Fica aberto ao interessado o prazo de 5 dias úteis, a partir da intimação deste ato, para querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 109, inciso I, c/c o artigo 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL**

**Comunicado**

Classificação Final dos Candidatos inscritos no processo de Credenciamento Emergencial, para atuação nas escolas do Programa Ensino Integral – PEI 2020

FAIXA II: PROFESSORES DA DE JABOTICABAL  
CATEGORIAS "A" e "F"

DISCIPLINA/ÁREA	NOME	CPF / DI	ATIVIDADE	ASSIDUIDADE	TOTAL	P. ATRIBUIÇÃO/DESEMPATE
Geografia/História/Filosofia	Vamilio Fernandes Rocha	030.191.898-88	4,0	3,5	7,5	66,665

FAIXA II: PROFESSORES DA DE JABOTICABAL  
CATEGORIA "O"

DISCIPLINA/ÁREA	NOME	CPF / DI	ATIVIDADE	ASSIDUIDADE	TOTAL	P. ATRIBUIÇÃO/DESEMPATE
Língua Portuguesa/Inglês	Maria Eloisa dos Santos	081.616.068-62	4,0	3,5	7,5	0,000
Língua Portuguesa/Inglês	Franciele Evaristo da Silva	368.611.008-38	4,0	0	4,0	6,490
Língua Portuguesa/Inglês	Barbara Favareto	122.450.098-94	4,0	0	4,0	1,282
História	João Ricardo de Toledo	200.602.008-04	4,0	0	4,0	16,920

FAIXA III: PROFESSORES DE OUTRAS DIRETORIAS SERTÃOZINHO

DISCIPLINA/ÁREA	NOME	CPF / DI	ATIVIDADE	ASSIDUIDADE	TOTAL	P. ATRIBUIÇÃO/DESEMPATE
Língua Portuguesa/Inglês	Mariúcia de Carvalho Sita da Rocha	278.512.858-36	4,0	4,5	8,5	39,400

NÃO CLASSIFICADOS / INDEFERIDOS  
FAIXA II: PROFESSORES DA DE JABOTICABAL  
CATEGORIA "O"

DISCIPLINA/ÁREA	NOME	CPF / DI
Língua Portuguesa - item 2, Inciso II (3 anos no magistério)	Raphael Roberto de Oliveira Giro	404.705.138-10
Língua Portuguesa - Inciso III	Beatriz Santana da Costa	439.028.858-07
História - item 2, Inciso II (3 anos no magistério)	Ensla Karina Miranda Giro	376.282.738-90

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM**

**Comunicado**

Programa Ensino Integral  
Credenciamento Emergencial para atuação em 2020 anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Votorantim considerando a publicação do Decreto 64.770, de 31-01-2020, que revogou o parágrafo 5º, do artigo 2º, do Decreto 59.354/2013, comunica a abertura das inscrições para o cadastro emergencial, em caráter excepcional, para atender as necessidades das escolas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral-RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim.

Este credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013. No caso da Categoria o tem o objetivo de preencher as vagas existentes para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos em que o número de docentes efetivos e não efetivos de determinada disciplina da matriz curricular seja insuficiente para o preenchimento das vagas existentes.

**I. Regime de Dedicação Plena e Integral (RDPI)**

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

**II. Dos Critérios de Elegibilidade**

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

**1. Situação funcional:**

Poderão participar do processo de credenciamento os professores temporários que atendam aos seguintes requisitos:

- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada.

Poderão participar do processo de credenciamento os professores temporários que atendam aos seguintes requisitos:

- Docentes que estejam classificados no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020;

**5. Relação das vagas para alocação no Programa Ensino Integral:**

ESCOLA	Disciplinas	VAGAS
EE Prof. Benedito Rodrigues Município: Salto de Pirapora	Geografia	2
EE Vereador Odilon Batista Jordão Município: Pilar do Sul	Física ou Matemática com habilitação em Física	1
EE Prof. Benedito Leme Vieira Neto Município: Salto de Pirapora	<b>Ensino Fundamental</b>	
	Geografia	1
	<b>Ensino Médio</b>	
	História com qualificação em Geografia ou Geografia com qualificação em História	1

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS**

**Comunicado**

Edital de 16-04-2020

A Dirigente Regional de Ensino de Assis, convoca os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 05/2020 e suas alterações posteriores, para substituir ou responder pelas atribuições de cargos de Suporte Pedagógico, a fim de participarem da sessão de atribuição de vaga que ocorrerá na seguinte conformidade:

Data: 22-04-2020 (quarta-feira)  
Horário: 8h30

Local: Sede da Diretoria de Ensino – Região de Assis (Rua Padre Gusmões, 828 – Bairro Santa Cecília - Assis / SP)

Vagas oferecidas:

01 vaga de Diretor de Escola na EE Dom Antônio José dos Santos (Assis) - tempo indeterminado

Observação: A atribuição será feita apenas ao candidato pessoalmente presente que deverá apresentar, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução SE 05/2020:

- \* termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente a este edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;
- declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
- declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Ficam os candidatos cientes da necessidade de emprego de medidas preventivas que inibam o contágio pelo Coronavírus – Covid 19. O exercício será de imediato.

**Comunicado**

Convocação para alocação de profissional para atuação no Programa Ensino Integral Atuação 2020

Adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região de Votorantim – SP, nos termos da Lei Complementar 1.164/12 alterada pela LC 1.191/2012, do Decreto 59.354/13, da Resolução SE 67 de 16-12-2014, da Resolução 4 de 2020 e da Resolução SE 78 de 03-03-2020, convoca os profissionais classificados no Processo de Credenciamento do Programa Ensino Integral, para sessão de alocação, atribuição de vagas e adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI como segue:

- Local: online pelo endereço de email: neiva.ferraz@educacao.sp.gov.br

Vagas disponíveis:

ESCOLA	Disciplinas	VAGAS
EE Prof. Benedito Rodrigues Município: Salto de Pirapora	Geografia	2
EE Vereador Odilon Batista Jordão Município: Pilar do Sul	Física ou Matemática com habilitação em Física	1
EE Prof. Benedito Leme Vieira Neto Município: Salto de Pirapora	<b>Ensino Fundamental</b>	
	Geografia	1
	<b>Ensino Médio</b>	
	História com qualificação em Geografia ou Geografia com qualificação em História	1
	Língua Portuguesa	1

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**Notificação**

O Estado de São Paulo, por intermédio do CTO. EST. Educ. Tecnol. Paula Souza - Ceetep, comunica a Proteção Tiger Serv Gerais Ltda-Epp - CNPJ: 16.907.648/0001-86 (Avenida Treze de Agosto, 284 12180000 – São Paulo - SP), já qualificada no edital Edital de Pregão Eletrônico 078/2015, acerca da decisão proferida nos autos do processo 0004025/2017: - Impedimento de Licitar e Contratar, no prazo de 2 anos, com fundamento legal na Art. 7º da Lei 10.520/02 e Multa, no valor de R\$26.862,28, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução Resolução SDECTI 12/2014;

De acordo com o demonstrado no processo administrativo nº SP DOC 953661/2020 Legado 4025/2017, não tendo a empresa cumprido as cláusulas contratuais, tampouco apresentado defesa, acato o propósito de suspensão temporária pelo período de 02 anos, com base artigo 7º da lei federal 10.520/02 e multa no importe de R\$ 26.862,28. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua dos Andradas, 140, São Paulo - SP, 01208000

**Comunicado**

Protocolo 102.401.2019.04905  
Processo 807664/2019  
Empresa – Ricmaq Comercio e Equipamentos Ltda – ME  
Considerando que a empresa não apresentou recurso e tendo em vista a não entrega do objeto contratual pela empresa, decidimos pela manutenção da aplicação de multa no valor de R\$ 1.139,77 e impedimento de licitar com o poder público pelo período de 01 ano.

**ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO**

**Comunicado**

Aviso de Chamamento Público  
Acha-se aberto no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza o Edital de Chamamento Público 011/2020, visando a seleção de pessoas jurídicas que apresentem propostas, de acordo com os critérios do Edital, a fim de contribuir com a disponibilização de um ambiente virtual de aprendizagem de forma mediada e/ou autoinstrucional ou plataforma digital; oferecimento de capacitação aos docentes e discentes, quando necessário, bem como a produção de eventos virtuais que promovam desafios para aprendizagem ou premiação de docentes e discentes, fomentando assim uma solução para complementar a formação acadêmica dos cursos de Formação Inicial e Continuada, Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico, Ensino Técnico, Superior Tecnológico e Pós-Graduação. O período de envio das propostas será a partir do dia 17-04-2020 até o dia 31-12-2020 às 16h. A documentação objeto desse Chamamento Público, está disponível para consulta no site www.cps.sp.gov.br áreas licitações, no menu Chamamento Público, item 011/2020. As propostas devidamente identificadas, devem ser encaminhadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: chamamento@cps.sp.gov.br

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**MUSEU PAULISTA**

**Comunicado**

Edital da Comissão Eleitoral MP-USP 01/2020, para Eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

A Comissão Eleitoral nomeada pela Direção do Museu Paulista da Universidade de São Paulo (MP-USP), por meio da Portaria GD-8, de 3-3-2020, para conduzir o processo de eleição de Diretor e Vice-Diretor deste Museu, composta pelo Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins, docente do Museu Paulista (MP-USP); Profa. Dra. Dalva Lúcia Araújo de Faria, docente do Instituto de Química (IQ-USP); Profa. Dra. Silvana Barbosa Rubini, docente da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Prof. Dr. Eduardo Victório Morettin, docente da Escola de Comunicações e Artes (ECA-USP); Profa. Dra. Sheila Walbe Ornstein, docente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU- USP), declara aberto o referido processo eleitoral, de acordo com as normas da Universidade de São Paulo, em especial o disposto no artigo 46-A de seu Regimento Geral, com as diretrizes e o calendário a seguir:

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Museu Paulista será realizada em 19-06-2019, mediante sistema de chapas, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - A eleição terá início às 9 horas, encerrando-se a votação do primeiro turno às 15 horas.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos no primeiro turno

- Data: 22-04-2020

- Horário: das 9h às 12h

- Todos os docentes classificados nas faixas II e III da lista de Classificação Final de todos os credenciamentos realizados no ano de 2020;

- Enviar digitalizado para neiva.ferraz@educacao.sp.gov.br os seguintes documentos:

- diploma e histórico escolar da licenciatura; RG ou carteira de habilitação; ata de alocação assinada;
- O candidato que não enviar os documentos digitalizados conforme solicitado neste edital e no devido horário será desclassificado automaticamente deste processo de escolha

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 60 minutos para a votação.

Artigo 3º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral constituída mediante portaria do Diretor, conforme disposto no § 7º do artigo 46-A do Regimento Geral.

**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 4º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão enviar, exclusivamente, para o endereço eletrônico mp.2020@usp.br, no prazo de 04 a 13-05-2020 (10 dias), os pedidos de inscrição, em forma de chapa, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado e, se for o caso, declaração de desincompatibilização, nos termos do artigo 7º deste Edital.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3 da Universidade.

§ 2º - Cada uma das Chapas deverá conter ao menos um docente do Museu Paulista, como candidato a Diretor ou a Vice-Diretor.

§ 3º - A Comissão Eleitoral divulgará, até às 17 horas do dia 14-05-2020, no sítio do Museu Paulista, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 5º - Encerrado o prazo referido no artigo 4º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 15/05 a 24-05-2020 (10 dias), hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1, pertencentes à Universidade, devendo cada uma das chapas conter ao menos um docente do Museu como candidato a Diretor ou Vice-Diretor.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, até às 17 horas do dia 26-05-2020, no sítio do Museu Paulista, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 27 a 05-06-2020 (10 dias), nos moldes do estabelecido no caput do artigo 4º, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas exclusivamente por Professores Titulares e Associados 3 externos ao Museu.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, até às 17 horas do dia 08-06-2020, no sítio do Museu, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento. Artigo 7º- Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

**DO COLÉGIO ELEITORAL**

Artigo 8º - O Colégio Eleitoral para a escolha do Diretor e Vice-Diretor do Museu Paulista será composto da seguinte maneira:

- I – pelo conjunto de docentes do Museu Paulista;
- II – pelos demais membros do Conselho Deliberativo do Museu Paulista;

III – pelos Diretores e representantes das Congregações no Conselho Universitário, das Unidades Afins do Museu Paulista, definidas no Regimento do Museu;

IV – por representantes dos servidores técnicos e administrativos do Museu, em número equivalente a cinco por cento do total dos componentes do colégio eleitoral mencionados nos incisos I a III, eleitos para as finalidades do presente processo eleitoral, obedecido o disposto nos artigos 234 e 235 do Regimento Geral.

§ 1º - As unidades afins citadas no inciso II deste artigo são as seguintes: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), Faculdade de Educação (FE), Escola de Comunicações e Artes (ECA) e Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU).

§ 2º O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Comissão Eleitoral, até o dia 15-06-2016.

§ 3º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 4º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções da Universidade ou não puder participar da eleição por motivo justificado não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto da USP.

§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

Artigo 9º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição, por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

§ 5º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da USP.

**DA ELEIÇÃO**

Artigo 10 - A eleição será realizada em até dois turnos de votação, com voto direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Cada eleitor terá direito a um voto e poderá votar em apenas uma chapa de candidatos.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno, entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

**DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

Artigo 11 - O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo encaminhará aos eleitores por e-mail, no dia da eleição e antes do início da mesma, o endereço eletrônico do sistema de votação, o identificador e a senha de acesso com as quais o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 12 - O Museu Paulista manterá um computador à disposição dos eleitores, na sede administrativa do Museu Paulista, campus da Capital, à rua Xavier Curado 25, Ipiranga, São Paulo/SP.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral indicará dois servidores técnicos e administrativos para acompanhar a votação.

Artigo 13 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL**

Artigo 14 - Haverá uma mesa receptora de votos, designada pela Comissão Eleitoral, presidida por um docente do Museu Paulista, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os demais membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 15 - A votação convencional, por meio de cédulas, será realizada na sede administrativa do Museu Paulista, à rua Xavier Curado 25, Ipiranga, São Paulo/SP, nos dias e horários mencionados no artigo 2º e seus parágrafos.

Artigo 16 - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 17 - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora de votos.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos eleigíveis a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), em ordem alfabética do nome do candidato a Diretor(a).

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará o seu voto.

**DA APURAÇÃO**

Artigo 18 - A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 19 - Os trabalhos de apuração, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Colégio Eleitoral, devendo ser supervisionados pela Comissão Eleitoral, que proclamará os resultados.

Artigo 20 - Logo após a apuração final, o Presidente da mesa receptora de votos mandará lavar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos mesários.

Artigo 21 - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a).

Artigo 22 - Eventuais recursos quanto ao resultado das eleições deverão ser interpostos eletronicamente pelo e-mail mp.2020@usp.br, até às 17 horas do dia 22-06-2020.

Artigo 23 - O resultado final da eleição será divulgado no sítio do Museu até às 17 horas do dia 25-06-2020.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 24 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Diretoria do Museu, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 25 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 26 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

Demandas do Cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Museu Paulista

A Direção do Museu Paulista, no período de 2020 a 2024, deverá liderar a Instituição nos trabalhos de restauro do edifício do Museu e no estabelecimento de um programa de atividades preparatórias para as comemorações do Bicentenário da Independência, em 2022, mobilizando e otimizando as competências internas da instituição e mantendo-a em dinâmica positiva, com exposições e outras iniciativas voltadas ao público, tudo em consonância com as políticas e ações da Reitoria da Universidade de São Paulo destinadas a este Museu.

Tendo em vista as prioridades para este quadriênio, os candidatos a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a) poderão combinar seus perfis de modo a demonstrar as seguintes competências sugeridas para a Direção do Museu Paulista:

- experiência em direção, gestão ou coordenação e realização bem-sucedida de projetos e trabalhos de porte, preferencialmente em instituições culturais públicas, incluindo a articulação com organismos públicos e privados e o gerenciamento financeiro;
- capacidade de valorizar os lastros institucionais históricos e de explicitar uma visão de futuro focada em resultados e valores;
- capacidade de liderança de corpos técnico-científicos, com respeito às competências específicas, com valorização das pessoas integradas no trabalho em equipe, com estímulo ao aperfeiçoamento acadêmico e profissional, tendo por foco os resultados e os valores explicitados na visão de futuro;
- capacidade de captar e atender expectativas públicas e sociais em relação à instituição;
- notório conhecimento em áreas de atuação do Museu Paulista - história, museologia, preservação do patrimônio cultural, comunicação, educação, gestão cultural - ou naquelas exigidas pela atual conjuntura institucional;
- capacidade de colaborar com a formulação e eficácia de novos modelos de gestão compartilhadas que venham a se instituídas pela Universidade.
- capacidade de colaborar para a viabilização do projeto do novo edifício técnico do Museu Paulista (para abrigo de reservas técnicas, laboratórios, área acadêmica e administrativa) bem como para sua implantação.
- notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e pela sociedade em geral;
- outras qualidades que fundamentem a candidatura proposta.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Comunicado**

Edital de Processo Seletivo – Abril/2020 vinculado ao Ofício Circular 14/2020-GAB/PR/CAPES de 30-03-2020

**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia Aplicadas À Farmácia**

Estão abertas no período de 20 a 30-04-2020, as inscrições ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia, curso de Mestrado (1 vaga) e curso de Doutorado (2 vagas).

1- Das Inscrições:  
1.1. Poderão se inscrever ao processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia, portadores de diploma de curso superior nas áreas biológicas, saúde, bioprocessos, biotecnologia e outras interrelacionadas e que apresentem projeto de pesquisa que estejam voltados à criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro, envolvendo áreas do conhecimento tais como infectologia, epidemiologia, imunologia, microbiologia, biotecnologia, bioinformática, bioengenharia, ou correlatas, cujos conhecimentos possam compor esforços coordenados de atuação perante às atuais situações.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas on-line através do link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=11&tipo=REGULAR> e a documentação exigida no item 1.2.1. deverá ser anexada no próprio sistema em formato pdf até o dia 30-04-2020.

1.2.1. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição (ver item 2)
- b) Documentos pessoais: Cédula de Identidade; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título de eleitor com último comprovante de votação; Documento militar quando do sexo masculino
- c) Diploma de curso superior (reconhecido pelo MEC) ou certificado de conclusão de curso nas áreas biológicas, saúde, bioprocessos, biotecnologia e outras inter-relacionadas
- d) Histórico Escolar do Curso Superior (reconhecido pelo MEC)
- e) Diploma de Mestrado (reconhecido pelo MEC), para candidatos ao curso de Doutorado ou atestado de defesa
- f) Histórico escolar do Mestrado, para candidatas ao curso de Doutorado
- g) Uma fotografia em formato pdf
- h) Curriculum vitae Plataforma Lattes atualizado e documentado na ordem de sequência do Lattes
- i) Pré-projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, espaço 1,5 e letra arial 12 e deverá ser apresentado no máximo em 15 minutos durante a Entrevista. O pré-projeto deverá conter: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução, referências bibliográficas.
- j) Carta de aceite do Orientador conforme modelo do Programa disponível no site <https://www2.fcfar.unesp.br/#/pos-graduacao/biotecnologia-e-biotecnologias-aplicadas-a-farmacia/selecao/>

Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo ou com documentação incompleta.

O Candidato que não enviar qualquer documentação solicitada até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.

**Obs:**

- Para alunos estrangeiros, o RG poderá ser substituído pela cópia do RNE ou passaporte e a prova escrita e a entrevista poderão ser realizadas nos idiomas: inglês ou espanhol.
- O candidato que não for portador do título de Mestre deverá entregar à STGP até o dia 06-05-2020, o atestado de conclusão do curso de Mestrado.

O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo caso não entregue o referido documento e/ou não seja aprovado na defesa da Dissertação.

2- Do valor da Taxa de Inscrição:

- 2.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a R\$ 73,00, e deverá ser feita por meio de depósito identificado na conta da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Unesp - Banco do Brasil – 001 – Agência: 6933-7 – conta corrente: 13.0255-8 ou diretamente na Seção Técnica de Finanças da FCF.
- 2.2. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, Cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
  - II. percebam remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 2.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
    - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
    - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
    - II. quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2.2 deste Edital:
      - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

2.5. O recebimento dos documentos comprobatórios e verificação da autenticidade da documentação apresentada serão procedidos pela Seção Técnica de Pós-graduação.

2.6. O indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet ([www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br)).

2.7. No caso de indeferimento, o candidato poderá requerer reconsideração através de requerimento dirigido ao Coordenador do Curso e entregue na Seção Técnica de Comunicações, até 3 dias contados da data da divulgação.

2.8. O requerimento será apreciado pela Coordenação do Programa no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.

**3- Da Seleção:**

O processo seletivo será realizado no dia 04-05-2020 via google meeting

3.1. Mestrado:  
O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado constará de:

- Entrevista com apresentação do pré-projeto (peso 5,0)
- Análise e arguição do curriculum Plataforma Lattes documentado (peso 5,0) (apresentação do pré-projeto em power point: 15 minutos e arguição pela comissão: 15 minutos)

Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá ter obtido no mínimo média 6

3.2. Doutorado:  
O processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado constará de:

- Entrevista com apresentação de pré-projeto\* (peso 5,0)
- apresentação do pré-projeto em power point: 15 minutos; Entrevista: 20 minutos

\*O pré-projeto deverá ser entregue por escrito com no máximo 10 páginas, espaço 1,5 e letra arial 12

- Análise e arguição de curriculum vitae Plataforma Lattes documentado (peso 5,0)

Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá ter obtido no mínimo média

**3.3. Ingresso ao Doutorado Direto:**

O candidato que não tenha título de Mestre e quer inscrever-se para o Doutorado Direto será avaliado através de:

- Entrevista com apresentação de pré-projeto\* (peso 5,0)
- apresentação do pré-projeto em power point: 15 minutos; Entrevista: 20 minutos

\*O pré-projeto deverá ser entregue por escrito com no máximo 10 páginas, espaço 1,5 e letra arial 12

- Análise e arguição de curriculum vitae Plataforma Lattes documentado (peso 5,0)
- O candidato ao Doutorado direto deverá ainda:

- a) ter realizado iniciação científica com bolsa;
- b) ter estagiado por no mínimo dois anos (incluindo nesta contagem o tempo de iniciação científica);
- c) ter publicado um trabalho científico em periódico indexado, hoje e no futuro, envolvendo áreas do conhecimento tais como infectologia, epidemiologia, imunologia, microbiologia, biotecnologia, bioinformática, bioengenharia, ou correlatas, cujos conhecimentos possam compor esforços coordenados de atuação perante às atuais situações.

Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá ter obtido no mínimo média 6

4- Da Matrícula  
4.1. O ingresso do aluno no Programa estará condicionado à sua aprovação no processo seletivo e aceitação por um orientador do Programa.

4.2. Para garantir a vaga, o aluno classificado dentro do número de vagas estabelecido deverá realizar a Matrícula on-line através do link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/common.home.action> no dia 06-05-2020 e enviar o Termo de ciência/compromisso para o e-mail [pg.fcf@unesp.br](mailto:pg.fcf@unesp.br).

O aluno que não efetivar sua matrícula ou não entregar Termo de Ciência e Termo de compromisso no período estabelecido para matrícula será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.

- 5- Recursos  
5.1. Recursos serão aceitos até o dia 06-05-2020 enviados para o e-mail [pg.fcf@unesp.br](mailto:pg.fcf@unesp.br)

5.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia, até o dia 07-05-2020, e o julgamento será encaminhado ao interessado, para ciência por e-mail.

6- Das Disposições Finais  
6.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo aqui estabelecidas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara-UNESP, ouvidas as autoridades competentes.

6.4. Informações adicionais serão fornecidas aos interessados na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, por e-mail: [pg.fcf@unesp.br](mailto:pg.fcf@unesp.br)

**Negócios Públicos**

**GOVERNO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Administração**

SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se aberta na SECRETARIA DE GOVERNO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2020, prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados no Palácio dos Bandeirantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital com Anexo I.

A data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 23/04/2020 e a abertura da sessão para o dia 06/05/2020 às 10h, no Palácio dos Bandeirantes.

O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 15 - térreo, nesta Capital, das 9h às 17h.

As informações também estarão disponíveis no sítio [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção “negócios públicos” ou pelo telefone (11) 2193-8159/8255.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Extrato de Contrato  
1º Termo de Aditamento ao Contrato N° 069/2019 - Processo SPDOC N°572519/2017- Pregão Eletrônico n° 057/2017- Resolução PGE nº 23 de 12/11/2015

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP

Contratada: DMP3 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME

Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Unidade de Campinas do DETRAN-SP, objetivando a prorrogação do prazo de vigência

Termo de aditamento assinado em: 09/04/2020  
Valor do Aditamento: R\$ 201.234,30  
Vigência: 30 meses a partir de 13/04/2020  
Categoria Funcional Programática: 04122512241960000  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP informa a todos interessados a REPUBLICAÇÃO do chamamento público que visa receber em comodato imóvel para implantação da Unidade de Atendimento de TAUBATÉ, conforme consta dos autos do processo n.º 2664722/2019.

A entrega das propostas deverá ser até o dia 22/05/2020, na Núcleo de Compras, localizado na Rua Boa Vista nº 209 – 10º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01014-001. Mais informações pelo email [raniel.lima@sp.gov.br](mailto:raniel.lima@sp.gov.br).

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

- \*\*\*
- GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- ERRATA
- Processo lamspe 9852/2019
- RP 132/2020
- Referente a publicação de HOMOLOGAÇÃO publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 15.04.2020, fls. 42, seção I, 4ª COLUNA.
- ONDE SE LÊ:
- PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO N.º 134/2020
- PROCESSO IAMSPÉ N.º 13623/2019
- LEIA-SE:
- PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO N.º 132/2020
- PROCESSO IAMSPÉ N.º 9852/2019
- GMS, em 20.02.2019
- ms
- \*\*\*

**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS**

PROCESSO IAMSPA N.º 2995/2020  
OFERTA DE COMPRA N.º 00542/2020  
CONVITE BEC N.º 00542/2020  
HOMOLOGAÇÃO  
Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 41/42 dos autos,, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 00542/2020, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o item único: 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 93.652,80 (Noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a saber:  
- Item 1 em favor da empresa BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA no valor total de R\$ 93.652,80 (Noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)  
GMS.1 - BEC em 17/04/2020. Nff xxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx cccccccxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx \*\*\*

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 12426/2019 CONTRATO N.º 113/2020 PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPÉ n.º 113/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 113/2020 PARECER JURÍDICO : c/jiamspe 05/2019 de 29/10/2019 CONTRATANTE: IAMSPA - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

CONTRATADA: DIKSZTEJN & CIA. LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 61.192.233/0001-28  
Objeto  
ITEM  
Descrição  
SIAFÍSICO  
Nome Comercial  
Marca/  
Fabricante  
Procedência  
Forma de Apresentação  
Quantidade total estimada  
Valor unitário  
02

CAMPO CIRÚRGICO DUPL0 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ENCOLHIDO, ARMAÇÃO EM SARJA 3 X 1, (PT), PRONTO PARA TINGIR MEDINDO 0,40 X 0,40, COM PESO APROXIMADO DE 260 G/M², SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBALHAMENTO DE 1 CM DE LARGURA E PESPONTO DE 6MM, O PESPONTO DEVERÁ APRESENTAR RETROCESSO NO INÍCIO E NO FINAL DA COSTURA. A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPÉ (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, CARIMBAR 0,40 NAS QUATRO PONTAS DOS DOIS LADOS DO CAMPO, RETIRAR AMOSTRA E POSICIONAMENTO DO LOGOTIPO COM O CLIENTE.  
2355809  
DIGAN  
DIGAN - DIGAN  
BRASIL  
SACO PLÁSTICO  
3240  
unidades  
R\$ 4,0000  
04

CAMPO CIRÚRGICO DUPL0 EM 100% ALGODÃO CARDADO, PRE-ENCOLHIDO, ARMAÇÃO EM SARJA E PESO APROX. DE 260 G/M², NA COR AZUL, MEDINDO 60 X 60, COM FENESTRA DE 10 CMS DE DIÂMETRO. A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPÉ (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, CARIMBAR 0,60 NAS QUATRO PONTAS, RETIRAR A AMOSTRA E POSICIONAMENTO DO LOGOTIPO COM O CLIENTE.  
2214300  
DIGAN  
DIGAN - DIGAN  
BRASIL  
SACO PLÁSTICO  
2604  
unidades  
R\$ 12,0000

VALOR DA ATA : R\$ , 44.208,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 18/04/2020 ATÉ 17/04/2021 .  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020  
GMS. 17/04/2020 - ms  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 12426/2019 CONTRATO N.º 113/2020 PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPÉ n.º 113/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 113/2020 PARECER JURÍDICO : c/jiamspe 05/2019 de 29/10/2019 CONTRATANTE: IAMSPÉ - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

CONTRATADA: CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 58.062.951/0001-75  
Objeto  
ITEM  
Descrição  
SIAFÍSICO  
Nome Comercial  
Marca/Fabricante  
Procedência  
Forma de Apresentação  
Quantidade total estimada  
Valor unitário  
01  
CAMPO CIRÚRGICO DUPL0 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ENCOLHIDO, ARMAÇÃO EM SARJA 3 X 1, (PT), PRONTO PARA TINGIR MEDINDO 0,60 X 0,60, COM PESO APROXIMADO DE 260 G/M², SEM FENESTRA, BORDAS FECHADAS COM EMBALHAMENTO DE 1 CM DE LARGURA E PESPONTO DE 6MM, O PESPONTO DEVERÁ APRESENTAR RETROCESSO NO INÍCIO E NO FINAL DA COSTURA. A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPÉ (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, CARIMBAR 0,60 NAS QUATRO PONTAS DOS DOIS LADOS DO CAMPO, RETIRAR AMOSTRA E POSICIONAMENTO DO LOGOTIPO COM O CLIENTE.  
2355787  
GIGANTEX  
GIGANTEX - GIGANTEX  
BRASIL  
SACO PLÁSTICO  
3240  
unidades  
R\$ 7,6000  
03  
CAMPO CIRRGICO DUPL0. EM 100% ALGODÃO, CARDADO, PRÉ-ENCOLHIDO ARMAÇÃO EM SARJA, TINGIMENTO INDIANTREN, NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO 0,60 X 0,60CM, PESO



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) sábado, 18 de abril de 2020 às 01:25:53.